



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 79/80 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 119/15)
(VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB)

Denomina Praça Mario Giovannelli o espaço público sem denominação, localizado no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Mario Giovannelli o espaço público sem denominação, situado entre o cruzamento da Avenida Elísio Teixeira Leite com a Avenida Itaberaba, no Bairro da Freguesia do Ó (Setor 104 – Quadra 49), localizado no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de abril de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente